



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

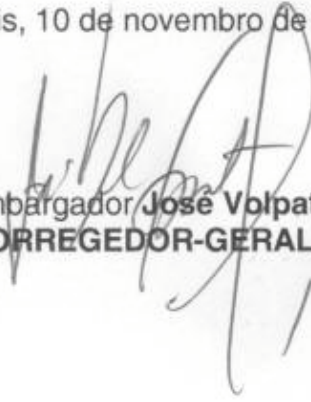
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 74 /2005

**Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro**

Em atenção à solicitação formulada pelo Juízo de Direito da comarca de Campos Novos, e para que sejam tomadas as devidas providências, dou ciência aos Srs.(as) Magistrados(as) do teor do Ofício nº 1015/2005, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Leone Carlos Martins Júnior, cuja cópia segue anexa.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 10 de novembro de 2005.

  
Desembargador **José Volpato de Souza**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Campos Novos**  
**1ª Vara Cível - Crime**

Ofício nº 1015/2005 Campos Novos, 25 de outubro de 2005

**Autos nº 014.05.002204-4**

**Ação:** Embargos de Terceiro

**Embargante:** Maria Inês Corrêa

**Embargado:** Estado de Santa Catarina e outro

R.h.

Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito  
Diretores de Foro das comarcas deste Estado, para que  
sejam tomadas as providências cabíveis.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 10 de novembro de 2005

Des. **JOSE VOLPATO DE SOUZA**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Senhor Desembargador Corregedor:

Honra-me solicitar os bons préstimos dessa Colenda Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de que seja expedido ofício a todos os Cartórios Extrajudiciais do nosso Estado, comunicando que seja efetuado o levantamento da restrição judicial dos bens pertencentes a **Maria Inês Corrêa**, filha de Sadi José Corrêa e Palmira Izidoro de Bitencourt Corrêa, nascida em 08/07/1966, inscrita no **CPF nº 575.917.179-87** e RG nº 5/R2.212.927, mantendo-se as demais restrições (indisponibilidade de todos os bens móveis, semoventes e imóveis) com relação à homônima Maria Inês Corrêa, filha de Belmiro Santo Canali e Josephina Wilma Canali, inscrita no **CPF 220.997.359-72**, qualificada nos autos da Ação Civil Pública nº 014.02.003695-0.

Colho do ensejo para reiterar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leone Carlos Martins Júnior  
Juiz de Direito

*Excelentíssimo Senhor*  
**Desembargador Eládio Torret Rocha**  
*DD. Corregedor-Geral da Justiça*  
**FLORIANÓPOLIS/SC**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 07/NOV/2005 14:06